



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 10/2025 – SEDUC**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NAS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADO EM PARCERIA COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES**

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, torna público aos interessados o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para ingresso nas vagas remanescentes do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Centro Universitário Unihorizontes, de forma gratuita e na modalidade a distância, conforme o número de vagas estabelecido neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção de profissionais atuantes na Educação Profissional e Tecnológica, em específico aqueles que atuam nos Cursos Técnicos ofertados na Rede Pública Estadual de Ensino, para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Centro Universitário Unihorizontes, de forma gratuita e na modalidade a distância.

1.2 O presente certame será conduzido pela Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Integral – SAEPI, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, por meio de Comissão Avaliadora, designada em portaria assinada pela Secretária de Estado da Educação.

1.3 O prazo de impugnação deste processo seletivo consta no Cronograma do Anexo I deste Edital. A indicação de impugnação deverá ser feita por meio do encaminhamento de justificativa fundamentada para o e-mail: [seletivoept2025@edu.ma.gov.br](mailto:seletivoept2025@edu.ma.gov.br).

1.4 Este Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* visa capacitar profissionais que atuam nas ofertas da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), especialmente nos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino, ofertados pela Secretaria de Estado da Educação.

1.5 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* visa estimular a produção e difusão de conhecimentos sobre a EPT como campo de estudos e promover a Educação a Distância como estratégia educativa, especialmente na Educação Profissional e Tecnológica.

1.6 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Docência na Educação Profissional e Tecnológica terá carga horária total de 360h e duração de 12 (doze) a 18 (dezoito) meses. Será



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ofertado de forma totalmente gratuita, na modalidade a distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) interativo.

1.7 A estrutura curricular do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Docência na Educação Profissional e Tecnológica encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.8 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico: [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br).

1.9 Não haverá pagamento de taxa de inscrição para participação no presente Processo Seletivo.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente no site oficial da SEDUC ([www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br)).

1.11 Será permitida apenas uma inscrição por candidato para este Edital. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, valerá apenas a última registrada, com os devidos dados preenchidos, dentro do período de inscrição.

1.12 A inscrição no presente Processo Seletivo implica no imediato conhecimento e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.13 Os candidatos inscritos nas vagas destinadas a pessoas com deficiência devem anexar laudo médico, atestando a deficiência e a compatibilidade para o exercício da função. O candidato que não apresentar ou obtiver seus documentos validados pela Comissão Avaliadora concorrerá, portanto, pelas vagas de ampla concorrência.

1.14 Os candidatos inscritos nas vagas destinadas para Pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas – PPI, devem anexar a autodeclaração racial (Anexo IV). O candidato que não apresentar ou obtiver seus documentos validados pela Comissão Avaliadora concorrerá, portanto, pelas vagas de ampla concorrência.

1.15 É de inteira responsabilidade do candidato anexar os documentos de exigência obrigatória constante no item 6.3 deste Edital.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 O público-alvo deste Edital são os profissionais da Rede Pública Estadual de Ensino, em específico aqueles que atuam nos Cursos Técnicos ofertados pela SEDUC; diplomados em curso de graduação em qualquer área do conhecimento, cujo diploma seja devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação (MEC) ou designado por este.

2.2 No caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada declaração de equivalência de estudos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

feitos no exterior, mediante devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.

### **3. DAS VAGAS OFERTADAS**

3.1 Serão ofertadas **400 (quatrocentas)** vagas remanescentes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Docência na Educação Profissional e Tecnológica.

3.2 A carga horária do Curso disposto neste Edital compreende **360 horas**.

### **4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD**

4.1 Às pessoas com deficiência – PCD, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e no disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004 e Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, ficam reservadas **5% (cinco por cento) das vagas existentes**.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça – STJ.

4.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no Formulário Eletrônico de Inscrição, fazer opção por essa modalidade de vaga, declarar a deficiência que apresenta, digitalizar e anexar em PDF o Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência do Código de Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.4 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não comprovar essa condição, não será considerado pessoa com deficiência.

4.5 A não observância do disposto neste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PCD), passando a concorrer apenas na ampla concorrência.

4.6 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada categoria.

### **5. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS – PPI**

5.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº. 10.404/2015 e Lei Federal nº. 12.288/2014, ficam reservadas a pessoas pretas, pardas e indígenas – PPI, o percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas existentes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

5.2 Poderão concorrer às vagas reservadas para PPI, os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, no ato da inscrição no Processo Seletivo, sendo vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e art. 1º, inciso IV da Lei Federal nº. 12.288/2014 (Estatuto da Igualdade Racial).

5.3 Para concorrer às vagas reservadas para PPI, o candidato deverá, no Formulário Eletrônico de Inscrição, fazer opção por essa modalidade de vaga e anexar a autodeclaração racial (Anexo IV) em PDF.

5.4 A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não faça no ato de inscrição.

5.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

5.6 Na hipótese de não haver candidatos classificados e/ou aptos em quantidade suficiente para ocupar as vagas reservadas nos termos dos itens 5.1 e 5.2, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão realizadas de forma **GRATUITA e ONLINE**, durante o período de **25/08 a 12/09/2025**, por meio do link: <https://forms.gle/vxPiJXCd41PG86nR9>.

6.2 A inscrição do candidato implicará prévia e integral concordância com todas as cláusulas deste Edital, seus anexos e dispositivos complementares, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão informar os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição, assim como anexar os seguintes documentos em PDF:

I. Documentos de identificação nacional (frente e verso), dentro do período de validade, considerados para efeito de inscrição: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade com validade nacional e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

II. Comprovante de situação cadastral regular na Receita Federal, obtido por meio do endereço:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

III. Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);

IV. Diploma de graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras), emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC ou declaração/certidão de conclusão de curso de graduação dentro da validade;

V. Histórico escolar da graduação;

VI. Declaração de autenticidade da documentação anexada (Anexo III) devidamente preenchida e assinada a punho ou digitalmente pelo Sistema SouGov.;

VII. Autodeclaração (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada a punho ou digitalmente pelo Sistema SouGov. (apenas para candidatos concorrentes às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas – PPI);

VIII. Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência do Código de Classificação Internacional de Doenças – CID (apenas para candidatos concorrentes às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência – PCD).

Parágrafo 1º: Os documentos devem estar digitalizados/fotografados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original).

Parágrafo 2º: Os documentos comprobatórios de conclusão da graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

Parágrafo 3º: O candidato se comprometerá com a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição e autenticidade da documentação anexada através do envio da declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente assinada a punho ou por meio de certificação digital (SouGov).

Parágrafo 4º: Não serão aceitas assinaturas digitais que não sejam por meio do Sistema SouGov.

6.4 As informações quanto ao vínculo do candidato serão validadas pela Comissão Julgadora com base nos registros constantes nos Sistemas Acadêmicos SIAEP e IBUTUMY.

6.5 No caso de duplicidade de inscrições, valerá apenas a última registrada, com os devidos dados preenchidos, dentro do período de inscrição.

6.6 A SEDUC se reserva ao direito de desclassificar do certame o candidato que não preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição de forma completa ou preenchê-lo de forma incorreta.

6.7 A falsificação de declaração, dados e ou outras irregularidades na documentação, resultará na desclassificação no presente certame, bem como a anulação de todos os atos decorrentes da classificação feita com base em informações falsas ou inexatas, sem o prejuízo do candidato responder administrativamente, civilmente e/ou criminalmente, com a garantia do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

6.8 A SEDUC não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, assim como, por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, sendo conseqüentemente, o candidato desclassificado do certame.

6.9 Os dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

6.10 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, ou por qualquer outro meio, condicional ou extemporânea, diferente do disposto no item 6.1.

6.11 Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será desclassificado.

## **7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 O preenchimento das vagas previstas neste Edital se dará **por ordem da realização da inscrição**, sendo os candidatos classificados obedecendo o seguinte nível de prioridade:

I. Professores/as da Formação Técnica e Profissional (Base Técnica) da Rede Pública Estadual de Ensino que atuam nos Centros Educa Mais e na Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (EJATEC);

II. Professores/as da Formação Geral Básica (Base Nacional Comum Curricular) da Rede Pública Estadual de Ensino que atuam nos Centros Educa Mais e na Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (EJATEC);

III. Servidores administrativos da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

7.2 Candidatos inscritos fora do número de vagas disponíveis neste Edital serão considerados excedentes e comporão Lista de Espera.

7.3 Candidatos excedentes serão convocados apenas em caso de desistência de candidatos classificados

## **8. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

8.1 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

8.1.1 Deixar de anexar quaisquer um dos documentos, frente e verso e em formato PDF que trata o item 6.3;

8.1.2 Apresentar documentos obrigatórios em nome de terceiros, no ato da inscrição;

8.1.3 Apresentar documento de identificação divergente do que é exigido;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

- 8.1.4 Fornecer dados, comprovadamente, inverídicos ou falsos;
- 8.1.5 Anexar documentos com arquivo corrompido;
- 8.1.6 Deixar de preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa;
- 8.1.7 Apresentar a documentação do item 6.3 divergente do formato PDF e/ou ilegível;

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 A relação preliminar e final dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e de excedentes será divulgada no site da SEDUC ([www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br)), nas datas constantes no Cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 O candidato que tiver sua classificação indeferida poderá interpor recurso individual e devidamente fundamentado.

10.2 A justificativa da desclassificação poderá ser solicitada por meio do e-mail: [seletivoept2025@edu.ma.gov.br](mailto:seletivoept2025@edu.ma.gov.br). No e-mail enviado deve constar o nome completo e CPF do candidato desclassificado.

10.3 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

10.4 O candidato que desejar interpor recurso, deverá fazê-lo observando as datas estabelecidas no Cronograma disposto no Anexo I, devendo o recurso ser interposto, exclusivamente, via e-mail: [seletivoept2025@edu.ma.gov.br](mailto:seletivoept2025@edu.ma.gov.br), conforme modelo disposto no Anexo V deste Edital.

10.5 O resultado da avaliação do recurso interposto será disponibilizado ao interessado via e-mail.

10.6 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital, bem como recursos via postal, ouvidoria ou qualquer outro meio que não seja o indicado no item 10.4.

10.7 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão considerados.

10.8 Os recursos deverão reportar-se somente a possíveis prejuízos que os candidatos possam ter frente ao presente Edital.

10.9 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de avaliação dos recursos.

10.10 A SEDUC não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos dispositivos utilizados pelos candidatos, bem como, por outros fatores alheios que impossibilitem o envio do recurso.

10.11 Casos omissos serão julgados pela Comissão Avaliadora.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

10.12 Para os candidatos que tiveram sua classificação indeferida, em caso de não apresentação de recurso dentro do prazo ou de novo indeferimento do recurso apresentado, estarão eliminados deste processo seletivo.

## **11. DA MATRÍCULA**

11.1 Toda documentação anexada no ato da inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do cursista.

11.2 Não será necessário o comparecimento do selecionado na SEDUC para efetivação da matrícula.

11.3 Será cancelada a matrícula do candidato que tenha sido constatado utilização documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, mesmo após a conclusão do processo seletivo, tendo ainda que responder legalmente.

11.4 Havendo vagas ociosas, os candidatos excedentes serão informados através do e-mail fornecido no Formulário Eletrônico de Inscrição para preenchimento das vagas disponíveis de acordo com o número total de vagas.

## **12. DO ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

12.1. Será enviado e-mail aos cursistas devidamente matriculados com os dados de acesso ao Curso (login e senha) até 1 dia antes do início do Curso.

12.2. O cursista devidamente matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na sala do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Docência na Educação Profissional e Tecnológica no prazo de 07 (sete) dias corridos, após o início da primeira disciplina do Curso, será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada, sendo convocado o próximo excedente.

12.3 É de total responsabilidade do cursista acompanhar seu e-mail (informado no requerimento de matrícula) e verificar também sua caixa de spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula e sobre o material introdutório do curso, deverá entrar, imediatamente, em contato com a Comissão Avaliadora por meio do e-mail: [seletivoept2025@edu.ma.gov.br](mailto:seletivoept2025@edu.ma.gov.br).

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares e/ou Retificações que vierem a ser publicadas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

13.2 Em caso de divergência entre as disposições contidas neste Edital e seus anexos prevalecerão as deste Edital.

13.3 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas, exclusivamente, pelo seguinte endereço eletrônico: [seletivoept2025@edu.ma.gov.br](mailto:seletivoept2025@edu.ma.gov.br).

13.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela SEDUC.

13.5 O foro para dirimir quaisquer questões de que trata este Edital é o da Cidade de São Luís/MA.

São Luís – MA, 20 de agosto de 2025.

**JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**  
**Secretária de Estado da Educação**



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 10/2025 – SEDUC**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NAS VAGAS REMANESCENTES DO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) EM DOCÊNCIA NA  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADO EM PARCERIA COM O  
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
20/08/2025	Publicação do Edital
21 a 22/08/2025	Impugnação do Edital
25/08 a 12/09/2025	Inscrições no Processo Seletivo
18/09/2025	Resultado Preliminar
19 a 21/09/2025	Solicitação de justificativa de desclassificação
22 a 24/09/2025	Envio de Recursos
25 a 26/09/2025	Análise e Resposta aos Recursos Impetrados
30/09/2025	Resultado Final



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 10/2025 – SEDUC**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NAS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADO EM PARCERIA COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES**

**ANEXO II – ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO**

<b>MÓDULO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Planejamento	Fundamentos da Educação Profissional e Tecnológica	40
Prática e Gestão	Metodologias de Ensino e Aprendizagem da EPT	80
Prática e Gestão	Tecnologias Educacionais na EPT	80
Avaliação	Avaliação Educacional na EPT	40
Planejamento	Educação Profissional e Mercado de Trabalho	30
Planejamento	Empreendedorismo e Inovação na EPT	40
Avaliação	Indicadores de Qualidade Educacional na EPT	30
-	Projeto Integrador Docente	40
<b>Total</b>		<b>360</b>



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 10/2025 – SEDUC**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NAS VAGAS REMANESCENTES DO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) EM DOCÊNCIA NA  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADO EM PARCERIA COM O  
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
cidade: \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins e em atenção ao **Edital nº 10/2025 –  
SEDUC**, que todas as informações prestadas são verídicas e que todos os documentos anexados são  
autênticos.

Declaro ainda que estou ciente de que a constatação de qualquer descumprimento às regras  
do referido Edital, bem como de informações inverídicas ou de documentos falsificados implica no  
indeferimento da inscrição/matricula e em sanções legais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data:     /     /

---

Assinatura do Autodeclarante



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 10/2025 – SEDUC**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NAS VAGAS REMANESCENTES DO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) EM DOCÊNCIA NA  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADO EM PARCERIA COM O  
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES**

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA, PARDA OU INÍGENA (PPI)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
cidade: \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer as vagas destinadas a  
pessoas pretas, pardas e indígenas, em consonância com este **Edital nº 10/2025 – SEDUC**,  
referente ao ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Docência na  
Educação Profissional e Tecnológica e com as disposições legais da Lei nº 10.404/2015, me  
declaro: (  ) preto (  ) pardo e (  ) indígena.

Local e Data: / /

---

Assinatura do Autodeclarante



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 10/2025 – SEDUC**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NAS VAGAS REMANESCENTES DO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) EM DOCÊNCIA NA  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADO EM PARCERIA COM O  
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES**

**ANEXO V – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
<b>FUNDAMENTO DO RECURSO</b>	

---

Assinatura do Candidato